

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 67.010.660/0001-24 | NIRE 35.300.335.210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15085-485, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- (ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- (iii)** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2018;
- (iv)** Deliberar sobre a manutenção do Conselho Fiscal da Companhia e eleição dos seus respectivos membros; e
- (v)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho de Administração;

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i).** Deliberar sobre a alteração do artigo 13 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

Informações Gerais:

1. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade, bem como apresentar: (i) comprovante expedido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6404/76, conforme alterada, e (ii) do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação de acionista.

2. Em razão da adoção do sistema de votação a distância para a AGOE, nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), os acionistas poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto à

distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do boletim de voto à distância, a Proposta da Administração, que se encontram à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (www.rni.com.br/ri), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável.

3. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

São José do Rio Preto, 26 de março de 2018.

CARLOS BIANCONI

DIRETOR CO-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO, DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES